



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
168/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A
EMPRESA AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA-
EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, Avenida Barão do Rio Branco, no. 1060, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, inscrito no CNPJ/MF no 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, FUNDO UNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF no 34.021.999/0001-77, com sede na Rua Francisco Amâncio, no 1210, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, representado, neste ato, pelo Sr. JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF no 430.404.892-91, portador do Carteira de Identidade no 2264111 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, no 3520, São Brás, Belém/PA, CEP: 66073-160, e intervindo a **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF no 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, representada, neste ato, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº 58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF no 774.192.942-91 portador da carteira de identidade no 3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, no 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF no 21.250.517/0001-09, com sede na Alameda José Alberto Cruz, no 568, Nova Estrela, Castanhal-PA, CEP: 68.742-221, representada, neste ato, pelo senhora **FLAVIANA MASSAMI AOKI**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrito(a) no CPF/MF nº 729.982.702-63, portadora da carteira de identidade no 3770102 PC-PA, residente e domiciliado sito à Rua José Alberto Cruz, no 556, Casa 7, Nova Estrela, Castanhal- PA, CEP: 68.743-660, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamentos na Lei Federal No 8.666, de 21.06.1993, e demais legislação pertinente e processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1818/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA do CONTRATO Nº 168/2022**, firmado entre as partes em 06/10/2022, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE URBANO FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA”, TENDO COMO BASE O CONVÊNIO Nº 189/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2022”, firmado entre as partes em 06.10.2022, nos termos previstos em sua cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário pelo período de 22.06.2024 a 30.12.2024, para produção de todos os seus efeitos legais.

2.2. Também fica prorrogado o **prazo de vigência do contrato** originário, ou seja, de **22.06.2024 a 30.12.2024**, o mesmo prazo da vigência do Convenio 189/2022-SEDOP, para produção de todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 57, §1º, II c/c §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 21 de junho de 2024.

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS
CONTRATANTE

AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
_ CPF: _____